PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 657

de 20 de SETEMBRO de 1979.

ABRE NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CREDITO ESPECIAL DE Cr$ 25.000,00.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr$ . . . 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) , destinado a atender despesas com reforma de calçada, muro, esgôto e outros do Prédio da Escola Estadual de 1º e 2º Grau de Barrinha, obedecendo a seguinte classificação :

7 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1. ENSINO DE 1º GRAU.

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 DESPESAS DE CUSTEIO

31200842188 MATERIAL DE CONSUMO :

00 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO P/ REFORMA E MELHORAMENTOS EXTERNO DO PRÉDIO DA E.E. de 1º e 2º GRAU.....Cr$ 25.000,00

ARTIGO 2º : O presente crédito será coberto com recursos - provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 20 de SETEMBRO de 1979.

O Prefeito Municipal

= J A M I L C A L I L =

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se